MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Nº 003/2019 de15 de fevereiro de 2019

A Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, considerando o previsto no item 1.6 da Convocação dos Candidatos da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – 1/2019, de 08 de fevereiro de 2019, CONVOCA para matrícula o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s:

DADOS DO(A)S CONVOCADO(A)S				
Classificação	**Convocado(a)**	**Curso**	**Modalidade**	**Vaga**
35º	Gisele Cristina Volpini de Oliveira Brito	Licenciatura em Química	Superior	Ampla Concorrência
36º	Elsio da Encarnação	Licenciatura em Química	Superior	Ampla Concorrência

O(A)s candidato(a)s convocado(a)s devem comparecer no(s) dia(s), horário e local:

DADOS DE COMPARECIMENTO PARA MATRÍCULA			
Dia(s)	**Horário(s)**	**Local**	**Endereço**
18/02/2019 ou 19/02/2019	das 15:00 às 19:00	Secretaria do Câmpus Suzano	Av. Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP

O(A)s convocado(a)s devem entregar, no ato da matrícula, a documentação original e cópia:

a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio; c. Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE); d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros); e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos); f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso; g. Comprovante de endereço atualizado; h. Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato; i. Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

A ausência do(a)s candidato(a)s convocado(a)s, de seu responsável ou representante legal, nos dias e horários convocado(a)s, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Os candidatos menores de idade devem estar acompanhados do responsável ou representante, mediante procuração simples do responsável.

EFRAIM CAETANO DOS SANTOS
Comissão Permanente do Processo Seletivo
IFSP / Câmpus Suzano

Priscylla Salles Alves Pereira
Comissão Permanente do Processo Seletivo
IFSP/Suzano

*O original encontra-se assinado.